



## EDITAL

**EXPEDIENTE DE 02/10/2020**

**EDITAL N.º 39/2020 - EJURR**

O Desembargador **CRISTÓVÃO SUTER**, Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela **EJURR**, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: **Condutas para evitar assédio moral ou sexual**, na modalidade a distância, para membros, servidores e colaboradores do TJRR, a ser ministrado pelo formador **Marcelo Paiva**.

### 1. DO CURSO

**1.1.** O curso terá início no dia **19/10/2020** e ocorrerá na plataforma de cursos a distância do Instituto Educere (institutoeducere.net), com duração de 4 semanas.

**1.2.** O curso tem por objetivo desenvolver no participante o conhecimento do conceito de assédio moral e sexual e técnicas para evitar e saber gerenciar problemas relacionados ao assédio no ambiente de trabalho.

**1.3.** A carga horária do curso será de 40 horas/aula.

### 2. DAS VAGAS

**2.1.** Não haverá limite para o quantitativo de inscritos participantes do curso.

### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1.** As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico [ejurr.tjrr.jus.br](http://ejurr.tjrr.jus.br), no período compreendido entre às **08h do dia 07/10/2020 às 14h do dia 15/10/2020**.

**3.2.** A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

**3.3.** O pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.

**3.4.** Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

**3.5.** A desistência injustificada no curso implicará na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

**3.6.** O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.7. Mais informações pelo telefone da EJURR: [3198-4156](tel:3198-4156), via WhatsApp, ou pelo e-mail [sec.ejurr@tjrr.jus.br](mailto:sec.ejurr@tjrr.jus.br).

#### **4. DA AVALIAÇÃO**

4.1. A avaliação do processo de ensino aprendizagem será formativa e somativa, no intuito de verificar o alcance do objetivo proposto. A avaliação do curso se dará pela percepção dos participantes a despeito dos critérios a serem avaliados.

#### **5. DA CERTIFICAÇÃO**

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem aproveitamento no curso, que se dará pelo alcance do percentual mínimo de 75% de participação nas atividades propostas.

#### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Cristóvão Suter  
Diretor da EJURR

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

1. Conceito de assédio
2. Assédio moral: conceito e legislação.
3. Assédio sexual: conceito e legislação.
4. Gerenciamento de problemas de assédio no ambiente de trabalho.

#### **CURRÍCULO DO FORMADOR:**

Marcelo Paiva coordena cursos de pós-graduação de Português Jurídico, Língua Portuguesa, Linguística e Revisão de Texto; autor de 46 livros sobre o uso adequado de nosso idioma em especializações relacionadas principalmente à atividade institucional; ministra cursos e presta consultoria a diversos órgãos públicos: Conselho Nacional de Justiça, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal de Contas da União, Superior Tribunal Militar, Ministério Público da União, Câmara dos Deputados, Polícia Federal, tribunais regionais e estaduais, ministérios etc.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Desembargador(a)**, em 06/10/2020, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0872498** e o código CRC **77E53336**.

---

---

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA.** Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º 296 - Bairro Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista - RR. Telefones: - @fax\_unidade@, email: - <http://www.tjrr.jus.br>.